



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 3767 de 04 de setembro de 2007 e

Lei nº 3804 de 17 de dezembro de 2007

(Leis de incentivo fiscal para realização de projetos)

ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 057/2020

(Emitido de acordo com parecer da Comissão de Análise de Projetos Incentivados)

O Projeto abaixo identificado foi APROVADO, nos termos da Lei nº 3.767, de 04/09/2007 e da Lei nº 3.804, de 17/12/2007, ficando autorizado seu proponente a proceder a captação de recursos para sua execução, no prazo máximo de 12 (meses) a partir 17/12/2020, processo nº 20658/2020.

Nome do Projeto: Projeto Bem Estar

Área: () Cultura () Esporte () Saúde (x) Ação Social () Turismo

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro

CNPJ: 44.665.016/0001-99

Endereço: Rua 17, 960 - Consolação

Telefone: 19 2112-2700

E-mail: apaerc@gmail.com

Data de validade deste documento: 31/12/2021

Valor máximo aprovado para o Projeto: R\$ 119.489,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e nove e reais)

Rio Claro, 17 de dezembro de 2020

Marco Antônio Meli Bellagamba

Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito de Rio Claro